



**MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Edital n.º 57/2020**

**HASTA PÚBLICA PARA A VENDA DE PEUGEOT 308 COM A MATRÍCULA**

**86-LE-98, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO**

**Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores**, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, no uso de competência delegada pela Câmara Municipal em sua reunião de 18/10/2017, da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do mesmo diploma, torna público que irá proceder-se à hasta pública para a venda de um Peugeot 308 com a matrícula 86-LE-98, propriedade do Município, nos termos e condições aqui fixados:

**1 – Objeto do concurso**

O presente concurso é designado por “Hasta Pública para a venda de um Peugeot 308 com a matrícula 86-LE-98, do ano de 2010.

**2 - Local e horário de consulta do processo**

a) O processo de concurso encontra-se patente no sítio do Município ([www.cm-ferreiradozezere.pt](http://www.cm-ferreiradozezere.pt)), podendo ainda ser consultado pelos interessados, até ao último dia da data fixada para o envio das propostas, no horário normal de expediente da Câmara Municipal, na Divisão de Administração e Serviços Instrumentais.

b) O horário de funcionamento é das 9 horas às 13 horas e das 14 horas às 17 horas, todos os dias úteis.

c) A sede do Município localiza-se na Praça Dias Ferreira, n.º 38, freguesia de Ferreira do Zêzere, 2240-341 Ferreira do Zêzere; telefone 249360150; fax 249360169; email: [geral@cm-ferreiradozezere.pt](mailto:geral@cm-ferreiradozezere.pt).

**3 – Ato Público**

a) O ato público da hasta pública realizar-se-á pelas 14 do dia 08 de janeiro de 2021, no Edifício Paços do Concelho, sito na Praça Dias Ferreira, n.º 38, freguesia de Ferreira do Zêzere.

b) A arrematação em hasta pública decorrerá perante uma Comissão nomeada para o efeito pelo Presidente da Câmara, constituída por três membros, ou mais, sem prejuízo de, por razões logísticas ou de



## MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

### CÂMARA MUNICIPAL

funcionalidade, poder ser prestado apoio por quaisquer outros funcionários municipais ou de, em caso de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos, o Presidente da Comissão designar substituto.

#### 4 – Esclarecimentos

- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do processo devem ser solicitados por escrito, pelos concorrentes, ao Presidente da Câmara, até ao dia 4 de janeiro de 2021.
- b) Os interessados poderão deslocar-se ao local onde se encontra o veículo a alienar, para o examinar, devendo marcar dia e hora para o efeito, através do contacto telefónico 249 360 150.

#### 5 – Propostas

- a) As propostas devem indicar um valor de arrematação superior à base de licitação, devendo este ser indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o valor indicado por extenso.
- b) As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito opaco e fechado, identificando-se no exterior a menção “PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE PEUGEOT 308 COM A MATRÍCULA 86-LE-98”, que por sua vez é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, e o nome do proponente.
- c) A proposta deve ser redigida em língua portuguesa ou, no caso de o não ser, deverá ser acompanhada da tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a predominância, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
- d) As propostas podem ser entregues pessoalmente até às 17 horas do dia 5 de janeiro de 2021, na Divisão de Administração e Serviços Instrumentais, nas horas normais de expediente, contra recibo, ou enviadas pelo correio, sob registo, para a Divisão de Administração e Serviços Instrumentais, do Município de Ferreira do Zêzere com a morada acima identificada.
- e) Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.
- f) As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a ordem de chegada.

#### 6 – Documentos que acompanham e instruem a proposta

A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a) Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal, BI ou Cartão de Cidadão, domicílio, ou no caso de pessoa coletiva a denominação social, sede, filiais que interessam à execução do contrato, registo comercial de constituição e das alterações do pacto social.
- b) Declaração do concorrente de aceitação do presente programa, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos (CCP).



## MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

### CÂMARA MUNICIPAL

- c) A declaração anteriormente referida deve ser datada e assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para o obrigar. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração deve ser assinada conforme disposto no artigo 57.º, n.º 5 do CCP.
- d) Declaração do concorrente elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II do CCP.
- e) Documento comprovativo do serviço de Finanças e da Segurança Social confirmando que têm a situação tributária e contributiva regularizada.
- f) Outra documentação que o concorrente julgue de interesse para apreciação da sua proposta.

#### 7 – Admissão e Fatores de Exclusão

- a) Serão admitidos à hasta pública os concorrentes que apresentam a proposta prevista no ponto 5.
- b) Será excluída a proposta cujos elementos não sejam redigidos em língua portuguesa;
- c) Será excluída a proposta em que faltem alguns dos documentos indicados no número anterior.

#### 8 – Prazo de manutenção das propostas

- a) Decorrido o prazo de 60 dias, contados a partir da data do ato público do concurso, cessa a obrigação de manter as respetivas propostas para os concorrentes que não tenham recebido comunicação de adjudicação da cessão.
- b) O prazo a que se refere o número anterior considera-se prorrogado por iguais períodos se os concorrentes nada requererem em contrário.

#### 9 – Outras obrigações

- a) Os concorrentes obrigam-se a prestar, relativamente à documentação que instrua as suas propostas, todos os esclarecimentos que a entidade ou comissão que preside ao concurso considere necessários à avaliação das respetivas propostas;
- b) À entidade que preside o concurso assiste o direito de se poder informar das condições técnicas atuais de qualquer dos concorrentes, junto da entidade competente.

#### 10 – Causas da não adjudicação

Não haverá lugar à adjudicação nos seguintes casos:

- a) Se todas as propostas apresentadas forem consideradas inaceitáveis pela Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere;
- b) Se houver forte presunção de que as propostas resultam de práticas restritivas da concorrência;
- c) Se por circunstância imprevisível, for necessário alterar os elementos fundamentais da regulamentação da presente hasta pública;
- d) Quando o interesse da Câmara Municipal imponha o adiamento do concurso por prazo não inferior a um ano.

#### 11 - Participação



## MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

### CÂMARA MUNICIPAL

- a) Podem intervir na praça os interessados ou seus representantes, devidamente identificados, com o bilhete de identidade/cartão de cidadão e cartão de contribuinte.
- b) No caso de pessoas coletivas, os seus representantes deverão estar devidamente credenciados com poderes bastantes para arrematar.

#### 12 – Praça

- a) A praça inicia-se quando o Presidente da Comissão declarar aberta a hasta pública, passando-se de seguida à abertura das propostas recebidas, se existirem, havendo lugar a licitação a partir da proposta mais elevada ou, se não existirem, a partir do valor base anunciado. b) O valor base de licitação, correspondente ao valor de € 1.626, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não sendo admitidas propostas de valor igual ou inferior ao do valor base de licitação.
- c) O valor mínimo de cada lanço é de € 20.
- d) A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

#### 13 – Adjudicação

- a) Terminada a licitação, a comissão adjudica provisoriamente o bem a quem tenha oferecido o preço mais elevado.
- b) No final da praça, é elaborado o auto de arrematação provisório, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório, se estiver presente.
- c) No caso de desistência a Comissão poderá adjudicar o bem ao concorrente que tiver oferecido o lanço no montante imediatamente inferior.
- d) Se não houver licitação, fica a Câmara Municipal habilitada a promover a alienação, sem recurso a nova hasta pública e por ajuste direto, com eventuais interessados, seguindo as demais regras publicitadas pelo presente edital.
- e) No ato público, da hasta pública, haverá lugar ao pagamento de 5% da adjudicação, a título de caução para garantir a celebração do contrato e o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, a qual poderá ser acionada pela entidade adjudicante e considerada total ou parcialmente perdida a seu favor, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais do adjudicatário.
- f) A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar o bem no caso de entender não estar devidamente salvaguardado o interesse municipal.
- g) A decisão de adjudicação definitiva será remetida ao cessionário, num prazo de 5 dias úteis após o dia da licitação.



## MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

### CÂMARA MUNICIPAL

h) A entrega da viatura deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da data de adjudicação definitiva.

i) O adjudicatário aceita o bem nas condições em que se encontra.

#### 14 – Pagamento

a) O preço unitário a pagar é o que resultar da hasta pública.

b) O montante será pago pelo adjudicatário, à entidade adjudicante.

c) O interessado ao qual tiver sido adjudicado o direito sobre o bem deverá proceder ao pagamento, de 5% do valor da adjudicação, no ato público, da hasta pública.

d) Com a adjudicação definitiva o adjudicatário paga os restantes 95% do valor da adjudicação, até 8 dias úteis após conhecimento da mesma.

e) O pagamento deve ser efetuado mediante transferência bancária ou pagamento na Tesouraria da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere.

e) Por cada dia de atraso no pagamento, são aplicados, sobre o valor em dívida, juros de mora à taxa em vigor.

f) A partir do 20.º dia de atraso o Município de Ferreira do Zêzere pode optar pela cessação do contrato.

#### 15 – Disposições finais

Em tudo o que não esteja especialmente previsto, aplica-se a lei geral aplicável ao assunto em causa.

Paços do Concelho, 18 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara

(Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores)